

Relatório de Monitoramento do Plano de Integridade da Agência Nacional de Saúde Suplementar **2022**



Relatório de Monitoramento
do Plano de Integridade da
Agência Nacional de Saúde
Suplementar **2022**

Relatório de Monitoramento do Plano de Integridade da Agência Nacional de Saúde Suplementar **2022**



2023. Agência Nacional de Saúde Suplementar.

Esta obra é disponibilizada nos termos da Licença Creative Commons – Atribuição – Não Comercial – Sem Derivações. Compartilhamento pela mesma licença 4.0 Internacional. É permitida reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.

O conteúdo desta, e de outras obras da Agência Nacional de Saúde Suplementar, pode ser acessado na página <http://www.ans.gov.br/biblioteca/index.html>

Versão online

ELABORAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E INFORMAÇÕES:

Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS
Gerência Geral de Análise Técnica da Presidência - GGATP
Av. Augusto Severo, 84 – Glória
CEP 20021-040 – Rio de Janeiro, RJ – Brasil
Tel: +55 (21) 2105-0000
Disque-ANS: 0800 701 9656
www.gov.br/ans
e-mail específico: ggatp@ans.gov.br

DIRETORIA COLEGIADA DA ANS

Presidência - PRESI
Diretoria de Desenvolvimento Setorial – DIDES
Diretoria de Fiscalização – DIFIS
Diretoria de Gestão – DIGES
Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras – DIOPE
Diretoria de Normas e Habilitação dos Produtos – DIPRO

SECRETARIA EXECUTIVA

Lenise Barcellos de Mello Secchin-SECEX/PRESI
Cátia Mantini- SEADJ/PRESI

COORDENAÇÃO TÉCNICA

Angela Lugão - COGINT/ASARI/GGATP/SECEX/PRESI

EQUIPE TÉCNICA

Dominic Lourenço - GGATP/SECEX/PRESI
Eduardo Pereira - ASARI/GGATP/SECEX/PRESI
Angela Lugão - COGINT/ASARI/GGATP/SECEX/PRESI
Nataly Silva - ASARI/GGATP/SECEX/PRESI
Patricia Ulisses - ASARI/GGATP/SECEX/PRESI

PARTICIPAÇÃO

Auditoria - AUDIT
Comissão de Ética – CEANS
Corregedoria - PPCOR
Gerência de Recursos Humanos – GERH
Ouvidoria - OUVID

PROJETO GRÁFICO

Gerência de Comunicação Social – GCOMS/SECEX/PRESI

NORMALIZAÇÃO

Biblioteca/CGDOP/GEQIN/DIGES

Ficha Catalográfica

P265r Agência Nacional de Saúde Suplementar (Brasil).
Relatório de Monitoramento do Plano de Integridade da Agência Nacional de Saúde Suplementar [recurso eletrônico] / Agência Nacional de Saúde Suplementar (Brasil). 1ª ed. Secretaria Executiva da Agência Nacional de Saúde Suplementar. Rio de Janeiro: ANS,2023.
1,0 MB. il. color.; PDF
1. Governança e Compliance. 2. Ética 3. Integridade 4. Correição 5. Gestão de riscos 6. Agência Nacional de Saúde Suplementar (Brasil). I. Título.

CDU 351

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 - PAINEL CGU - INFOAGENDAS

15

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 - CASOS RECEPCIONADOS NO CANAL DE DENÚNCIAS	9
TABELA 2 - PROCESSOS ÉTICOS	9
TABELA 3 - RESULTADOS ÉTICOS	10
TABELA 4 - ACPP E MEDIAÇÕES	10
TABELA 5 - PROCESSOS CORRECIONAIS	11
TABELA 6 - PENALIDADES	11
TABELA 7 - CONFLITO DE INTERESSES – COMISSÃO DE CONFLITO DE INTERESSES DA ANS	12
TABELA 8 - CONFLITO DE INTERESSES - CGU	13
TABELA 9 - CONFLITO DE INTERESSES - RECURSO	13
TABELA 10 – AÇÕES DE COMUNICAÇÃO – CEANS, COGINT E OUVID	16
TABELA 11 - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DE INTEGRIDADE	19
TABELA 12 - RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA	20

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO	7
2 MONITORAMENTO	8
2.1 OUVIDORIA - OUVID	8
2.2 COMISSÃO DE ÉTICA DA ANS - CEANS	9
2.3 CORREGEDORIA - PPCOR	11
2.4 CONFLITO DE INTERESSES (GERH)	12
3 TRANSPARÊNCIA	14
3.1 E-AGENDAS	14
4 STATUS DAS AÇÕES ESTRUTURANTES	16
4.1 AÇÕES DE COMUNICAÇÃO DE INTEGRIDADE	16
4.2 DECISÕES DE ÓRGÃOS COLEGIADOS – COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES (CGRC) E COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL (CGD) RELATIVAS À INTEGRIDADE.	18
4.3 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO EM INTEGRIDADE	19
4.4 RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA RELATIVAS AOS CONTROLES DE INTEGRIDADE	20
5 AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE	21
5.1 RISCOS DE INTEGRIDADE E MEDIDAS DE TRATAMENTO	21
REFERÊNCIAS	22

CAPÍTULO 1

APRESENTAÇÃO

O Relatório de Monitoramento do Plano de Integridade da ANS é uma publicação destinada ao acompanhamento das medidas institucionais para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção e fraude, de irregularidades e de outros desvios éticos e de conduta que compõem o Programa de Integridade da Agência e dos mecanismos para promoção de um ambiente institucional íntegro, ético e transparente.

O Decreto nº 10.756/2021, em seu inciso VII do artigo 6º estabeleceu o monitoramento e avaliação, no âmbito do órgão ou da entidade, da implementação das medidas estabelecidas no Plano de Integridade, como uma das competências da Unidade Setorial do Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo Federal - SIPEF.

Compete ainda à Unidade Setorial do SIPEF, conforme inciso II do artigo 6º do Decreto acima mencionado, articular-se com as demais Unidades do órgão ou entidade que desempenhem funções de integridade para obtenção de informações necessárias ao monitoramento do Programa de Integridade.

A Resolução Regimental nº 21, de 2022, em atendimento ao inciso II do artigo 19 do Decreto nº 9.203 de 2017 e Portaria CGU nº 57 de 2019, criou a Coordenadoria de Gestão de Integridade - COGINT, unidade responsável pela implementação do Programa de Integridade na ANS, com o objetivo de assegurar e melhorar a qualidade e a eficácia da concepção do Plano de Integridade, de permitir a implementação e os resultados adequados a todas as necessidades identificadas, de fortalecer a cultura de integridade da Agência, além de identificar novas oportunidades de aperfeiçoamento a serem propostas, o monitoramento contínuo e a análise crítica.

Esta edição inaugura a primeira versão do Relatório de Monitoramento do Plano de Integridade da ANS, com importantes contribuições das Unidades de Integridade: Auditoria, Comissão de Ética, Corregedoria, GERH e Ouvidoria e supervisão da Secretaria Executiva da ANS (SECEX), integrando as informações e fomentando a transparência dos temas de integridade na Agência.

CAPÍTULO 2

MONITORAMENTO

O Relatório de Monitoramento objetiva acompanhar as ações previstas no Plano de Integridade da ANS e aprovadas pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles – CGRC, com vistas a avaliar os resultados alcançados pelo Programa de Integridade na Agência.

No escopo do monitoramento contínuo, incluem-se os dados do canal de denúncia, da Comissão de Ética, da Corregedoria, da Auditoria, das consultas de conflito de interesses e dos status das ações estruturantes do Plano de Integridade da ANS.

2.1 OUVIDORIA - OUVID

No ano de 2022 a Ouvidoria da ANS recebeu 8.507 manifestações referentes às atribuições desta Agência Reguladora: 60,1% (5.114 manifestações) abordavam questões de competência desta unidade vinculada e 39,9% (3.393 manifestações) tratavam, principalmente, de consultas sobre aspectos da regulação de planos de saúde ou de reclamações sobre operadoras.

Dentre as demandas recebidas, verificou-se a ocorrência de 31 denúncias registradas com identificação do denunciante. Outras 40 demandas continham em seu teor relato de prática irregular, seja de agente público ou de terceiros de alguma forma relacionados à ANS, sem a identificação do denunciante.

Denúncias que não versavam sobre temas de competências da Ouvidoria da ANS, em geral, expunham casos relativos a prestadores de serviços em saúde e foram respondidas com a indicação dos órgãos que deveriam ser acionados, como a operadora de planos de saúde, o Conselho Regional de Medicina e/ou a Vigilância Sanitária do respectivo Estado. Quanto às outras, que tinham em seu teor conduta relacionada à ANS, notou-se a ocorrência de casos em que: (i) a demanda foi encaminhada para instâncias de apuração da ANS, qual sejam, a Corregedoria, Comissão de Ética, e Auditoria Interna (ii) a manifestação seguiu para áreas técnicas da ANS e (iii) a denúncia foi enviada a órgãos ou entidades externas como o Ministério Público Estadual.

Por fim, cumpre esclarecer que todas as denúncias recebidas em 2022, descritas na tabela 1, já tiveram o tratamento finalizado por parte da Ouvidoria da ANS.

■ TABELA 1 - CASOS RECEPCIONADOS NO CANAL DE DENÚNCIAS

DENÚNCIAS JAN. A DEZ. DE 2022	
ENCAMINHAMENTO	QUANTIDADE
Área Técnica	41
Corregedoria	12
Comissão de Ética	1
Auditoria Interna	1
Comissão de Ética Pública	1
Resposta ao cidadão com orientações/outros	15
TOTAL	71

2.2 COMISSÃO DE ÉTICA DA ANS - CEANS

Dados da Comissão de Ética em 2022 nas tabelas 2,3 e 4 a seguir:

■ TABELA 2 - PROCESSOS ÉTICOS

PROCESSOS - JAN A DEZ/ 2022		
PROCESSO	QUANTIDADE	ASSUNTO
INSTAURADO	2*	Falta de urbanidade; falta de isonomia e transparência na distribuição de tarefas
EM ANDAMENTO	4**	Conduta que atenta contra a reputação de dirigente da ANS; conduta em redes sociais; falta de urbanidade; falta de isonomia e transparência na distribuição de tarefas
CONCLUÍDO	3***	Conduta em redes sociais; conduta inadequada no uso de sistema institucional; ausência da função sem anuência do superior

* Nenhum dos processos instaurados em 2022 foi concluído nesse ano.

** O número de processos em andamento inclui os 2 processos instaurados em 2022 e mais 2 processos instaurados em 2021.

*** Os 3 processos concluídos em 2022 foram instaurados em 2021.

■ TABELA 3 - RESULTADOS ÉTICOS

RESULTADO - JAN A DEZ/ 2022		
RESULTADO	QUANTIDADE	FUNDAMENTAÇÃO
ARQUIVAMENTO EM SEDE DE JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE POR IMPROCEDÊNCIA MANIFESTA DA DENÚNCIA	1	Resolução Regimental da Comissão de Ética da ANS nº 1/2021, art. 49, §1º; e Resolução da Comissão de Ética Pública nº 10/2008, art. 23, §2º.
ARQUIVAMENTO EM PROCEDIMENTO PRELIMINAR (PP) POR CUMPRIMENTO DE ACPP*	1	Resolução Regimental da Comissão de Ética da ANS nº1/2021, art. 53, §3º; e Resolução da Comissão de Ética Pública nº 10/2008, art. 23, §6º.
APLICAÇÃO DE CENSURA	1	Resolução Regimental da Comissão de Ética da ANS nº1/2021, art. 62, §1º; e Resolução da Comissão de Ética Pública nº 10/2008, art.30, §1º. Violação ao inciso XIV do art. 12 do Código de Ética da ANS (Resolução Administrativa 25/2008) e de seu correspondente dispositivo no inciso XII do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto 1.171/1994).
*Acordo de Conduta Pessoal e Profissional		

TABELA 4 - ACPP E MEDIAÇÕES

ACPPS E MEDIAÇÕES DECORRENTES DE PROCESSOS DE APURAÇÃO DE DENÚNCIAS - JAN A DEZ/ 2022	
	QUANTIDADE
Ofertas de ACPP em 2022	1
ACPP firmados em 2022	1
Ofertas de Mediação em 2022	1

2.3 CORREGEDORIA - PPCOR

Dados da Corregedoria em 2022, nas tabelas 5 e 6 a seguir:

■ **TABELA 5 - PROCESSOS CORRECIONAIS**

PROCESSO	QUANTIDADE
INSTAURADOS	27
EM INSTRUÇÃO	09
CONCLUÍDO	22*

*Inclui procedimentos instaurados em anos anteriores

■ **TABELA 6 - PENALIDADES**

PENALIDADES - JAN A DEZ/ 2022		
PENALIDADE	QUANTIDADE	FUNDAMENTAÇÃO
ADVERTÊNCIAS APLICADAS	-	-
SUSPENSÕES APLICADAS	3	a) art. 116, incisos II e III da Lei nº 8.112/90; b) arts. 116, incisos III e XI e 117, inciso V da Lei nº 8.112/90; e c) arts. 116, incisos II e III e 117, inciso IV da Lei nº 8.112/90.
DEMISSÃO	-	-
CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA	-	-
DESTITUIÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO	-	-
AGENTES RESPONDENDO A PROCEDIMENTO ACUSATÓRIO	7	Art. 143 da Lei nº 8.112/1990.
OUTRAS SITUAÇÕES	1 TAC** celebrado	Art. 61 e seguintes da Portaria Normativa CGU nº 27/2022.
	1 Pessoa Jurídica respondendo a PAR***	Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013)

** Termo de Ajustamento de Conduta
*** Processo Administrativo de Responsabilização

2.4 CONFLITO DE INTERESSES (GERH)

Dados do Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflitos de Interesses (SeCI)¹ em 2022, nas tabelas 7, 8 e 9 a seguir:

■ **TABELA 7 - CONFLITO DE INTERESSES – COMISSÃO DE CONFLITO DE INTERESSES DA ANS**

CONFLITO DE INTERESSE - JAN A DEZ/2022		
RESPONDENTE: COMISSÃO DE CONFLITO DE INTERESSE		
Resultado da análise	Quantidade de Consultas	Quantidade de Pedidos de autorização
A solicitação não atende os requisitos do art. 3º da Portaria Ministerial MP/CGU 333/13	-	-
Há impedimento de outra ordem não relacionado a lei nº 12.813/13	-	1
Há risco de conflito de interesses relevantes; autorização negada	-	3
Não há risco de conflito de interesses relevantes; autorização concedida	-	3
Perda de objeto	-	2

¹ O Ementário de Conflitos de Interesses pode ser consultado no Painel da CGU, disponível em: <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/conflitointeresses>

TABELA 8 - CONFLITO DE INTERESSES - CGU

CONFLITO DE INTERESSE - JAN A DEZ/2022		
RESPONDENTE: CGU		
RESULTADO DA ANÁLISE	QUANTIDADE DE CONSULTAS	QUANTIDADE DE PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO
A solicitação não atende os requisitos do art. 3º da Portaria Ministerial MP/CGU 333/13	-	-
Há impedimento de outra ordem não relacionado a lei nº 12.813/13	-	-
Há risco de conflito de interesses relevantes; autorização negada	-	2
O risco de conflito de interesses pode ser mitigado; autorização concedida	-	1
Não há risco de conflito de interesses relevantes; autorização concedida	-	-
Perda de objeto	-	-

TABELA 9 - CONFLITO DE INTERESSES - RECURSO

PROCESSOS COM RECURSO - JAN A DEZ/2022	
RESULTADO DA ANÁLISE	QUANTIDADE
Recurso Negado	1
Recurso Provido	-
Decisão Reconsiderada	-

CAPÍTULO 3

TRANSPARÊNCIA

3.1 e-AGENDAS

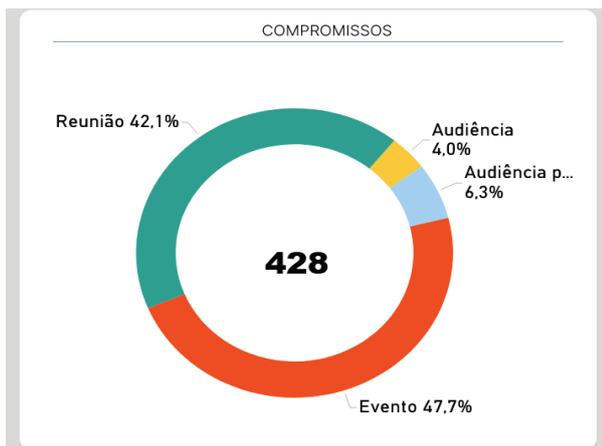
A “Transparência de Agendas”, estabelecida pela Lei nº 12.813/13 (Lei de Conflito de Interesses) e pelo Decreto nº 10.889/21 (Lei que estabelece regras para o recebimento de brindes, presentes e hospitalidades), tem por objetivo fortalecer as ações de integridade, na medida em que propicia avanços na prevenção ao conflito de interesses, no controle social, na promoção da ética e dos princípios constitucionais da impessoalidade, da moralidade e da publicidade na Administração Pública.

O novo sistema e-Agendas², é de uso obrigatório pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, implementado em outubro de 2022, pela Controladoria Geral da União - CGU, permitindo o registro e a divulgação, de forma padronizada e integrada, das Agendas de Compromissos Públicos de autoridades, contendo: (i) participação em compromissos públicos; (ii) viagens realizadas a serviço pelo agente público que contaram com o pagamento de hospitalidades (passagem, traslado, hospedagem etc.) por agentes privados; (iii) hospitalidades pagas por agente privado para representação institucional feita por agente público e (iv) presentes recebidos em função do cargo ou emprego (de acordo com os normativos vigentes).

A ANS cumpriu o cronograma de implementação do Sistema proposto pela CGU nos prazos estabelecidos. Seguem os dados da ANS na figura 1 a seguir.

² As informações estão disponíveis em: <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/infoagendas>

■ FIGURA 1 - PAINEL CGU - INFOAGENDAS



3

CAPÍTULO 4

STATUS DAS AÇÕES ESTRUTURANTES

4.1 AÇÕES DE COMUNICAÇÃO DE INTEGRIDADE

Dados da CEANS, COGINT e OUVID no ano de 2022 na tabela 10 a seguir.

■ TABELA 10 – AÇÕES DE COMUNICAÇÃO – CEANS, COGINT E OUVID

DATA	NOME DA AÇÃO	TEMA	PEÇAS / CANAIS	ÁREA RESPONSÁVEL
14/02/2022	Divulgação o canal e das funções da Ouvidoria interna	Ouvidoria Interna	Canais de comunicação interna como Intrans e Intraligado	OUVID
23/03/2022	#IntegridadeSomosTodosNós	Conduta íntegra	Intrans, ANS Informa, Intraligado, card Whatsapp, Web Rádio	COGINT / Controladoria Geral da União - CGU
18/04/2022	#IntegridadeSomosTodosNós	Assédio Moral e Assédio Sexual	Intrans, ANS Informa, Intraligado, card Whatsapp, Web Rádio	COGINT / Controladoria Geral da União - CGU
12/05/2022	Divulgação o canal de denúncias (principais responsabilidades e tipos de manifestações recebidas) #Ouvidoria	Denúncia	Instagram (post e reels)	OUVID
31/05/2022	#IntegridadeSomosTodosNós	Integridade na Tomada de Decisão	Intrans, ANS Informa, Intraligado, card Whatsapp, Web Rádio	COGINT / Controladoria Geral da União - CGU

DATA	NOME DA AÇÃO	TEMA	PEÇAS / CANAIS	ÁREA RESPONSÁVEL
01/06/2022	Chamamento à participação social. Divulgação o canal e das funções da Ouvidoria.	II Maratona em Defesa dos Direitos dos Usuários de Serviços Públicos	Posts em todas as redes sociais da ANS: Instagram, Facebook, Twitter, LinkedIn e Tik Tok	OUVID
19/09/2022	2ª edição da Pesquisa de Percepção sobre Integridade Pública Pesquisa	2ª edição do evento	Intrans, ANS Informa, Intransligado, Web Rádio	COGINT / Controladoria Geral da União - CGU
28/09/2022	#IntegridadeSomosTodosNós	Gestão de riscos para integridade	Intrans, ANS Informa, Intransligado, Web Rádio	COGINT / Controladoria Geral da União - CGU
27/10/2022	#IntegridadeSomosTodosNós	Liderança com Integridade	Intrans, ANS Informa, Intransligado, Web Rádio	COGINT / Controladoria Geral da União - CGU
30/10/2022	Informe interno	Pesquisa de Integridade Pública	Web Rádio	COGINT / Controladoria Geral da União - CGU
14/12/2022	Informe interno	Conflito de interesses: saiba como evitar	Intrans, ANS Informa, Intransligado, Web Rádio	COGINT / Controladoria Geral da União - CGU
22/12/2022	#QueremosSeuConselho	Consulta das Ouvidoria da ANS para melhoria dos serviços	Instagram	OUVID
Mensal	Minuto da Ética	“Direito à Ética”, “Confiança e Serviço”, “A presença feminina no serviço público”, “Como ser ético?”, “A liturgia do ordinário”, “Ética e Profissionalismo”, “Período eleitoral, como agir?”, “No país do futebol...”, “Serviço Público Humanizado”, “Servidor Público”, “Ética na República” e “E o que você fez?”	ANS Informa, Intrans e web rádio	CEANS / Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal - SGEP

DATA	NOME DA AÇÃO	TEMA	PEÇAS / CANAIS	ÁREA RESPONSÁVEL
Mensal	Papo Ethos	«O poder do exemplo», “Escolhas éticas e sua contribuição para o bem comum”, “TURANDOT (Resumo da Ópera de Giacom Pucinni)”, “Logos, Phatos e Ethos - nossos pensar sentir e agir”, “Ética e escolhas”, “Dar o meu melhor, por mim mesmo”, “Como quero ser lembrado?”, “O recebimento de presentes e a ética pública”, “Reconhecendo-me na alteridade”, “Vocacionado a bem servir” e “O time no serviço público”	ANS Informa, Intrans	CEANS
Mensal	Inspire-se		ANS Informa, Intrans, e telas de log in do AVD e papel de parede dos computadores físicos da ANS	CEANS

4.2 DECISÕES DE ÓRGÃOS COLEGIADOS – COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES (CGRC) E COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL (CGD) RELATIVAS À INTEGRIDADE.



No ano de 2022, o Órgão Colegiado, CGRC deliberou sobre duas ações de integridade coordenadas pela COGINT em parceria com as Unidades Vinculadas e Diretorias da ANS, sendo a primeira o Selo de Integridade Ativa, que é utilizado para todas as divulgações e publicações relacionadas a integridade na Agência, que foi criado pela GCOMS.



Na segunda deliberação foi aprovada a 2ª edição do Plano de Integridade da ANS, elaborada pela Coordenadoria de Gestão de Integridade (COGINT), com a supervisão da Secretaria executiva da ANS (SECEX), e pactuado pelas Unidades de Integridades da Agência (AUDIT, CEANS, GERH, OUVID e PPCOR).

4.3 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO EM INTEGRIDADE

No ano de 2022, a COGINT foi instada a monitorar a implementação do novo sistema de registro de agenda pública, o e-Agendas, criado pela CGU, como via de fortalecimento da transparência pública.

Na tabela 11 elencamos as capacitações realizadas na ANS pela COGINT e CEANS sobre o tema integridade.

■ **TABELA 11 - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DE INTEGRIDADE**

DATA	TEMA	REALIZAÇÃO
03/03/2022	Caminhos da Ética: Ética, retomada do trabalho presencial e continuidade do teletrabalho	CEANS
19/04/2022	Caminhos da Ética: Desmistificando a Comissão de Ética	CEANS
19/05/2022	Cinética: Violências Laborais	CEANS
23/06/2022	Caminhos da Ética: Liberdade de Expressão e Dever de Lealdade	CEANS
01/08/2022	Caminhos da Ética: Cuidados com a Informação	CEANS
19/09/2022	e-Agendas – ambiente de treinamento com administradores setoriais gestores	COGINT
21/09/2022	Caminhos da Ética: Brindes, Presentes e Hospitalidades sob a perspectiva da Ética Pública	CEANS
26/09/2022	e-Agendas – ambiente de treinamento com assistentes técnicos	COGINT
07/11/2022	Treinamento em Ética e Integridade DIFIS (NIP e COCEN)	CEANS
15/12/2022	Caminhos da Ética: Construção da Cultura da Ética na Administração Federal	CEANS

4.4 RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA RELATIVAS AOS CONTROLES DE INTEGRIDADE

Dados da Auditoria Interna na tabela 12 a seguir.

■ **TABELA 12 - RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA**

TRABALHO	OBJETO	STATUS	QUANTIDADE
RAI 1/2022	Notificação de Intermediação Preliminar - NIP	Implementado/ Encerrado	5
RAI 2/2022	Classificação quanto ao grau de sigilo, garantia da qualidade e normas e critérios de cessão e disseminação de dados e informações	Em acompanhamento	6
RAI 4/2022	Tomada de Contas Especial - TCE	Em acompanhamento	5

CAPÍTULO 5

AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE

A 2ª Edição do Plano de Integridade, foi aprovada pelo CGRC, no ano de 2022, em parceria com as Unidades de Integridade e Diretorias da ANS, e encontra-se disponível em: <https://www.gov.br/ans/pt-br/arquivos/acesso-a-informacao/transparencia-institucional/gestao-de-riscos/Plano de Integridade da ANS 2022 2 Edicao.pdf> Acesso em: 12/01/2023.

5.1 RISCOS DE INTEGRIDADE E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A atualização dos riscos de integridade, controles atuais, novos riscos, novas situações e novas medidas de tratamento identificadas está prevista para ser realizada no ano de 2024, quando deverá ser atualizado o Plano de Integridade da ANS.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR (Brasil). **Código de Ética da ANS**. RA nº 25/2008. 2008. Disponível em: https://www.gov.br/ans/pt-br/arquivos/acesso-a-informacao/institucional/comissao-de-etica/anexo_ra_25.pdf Acesso em: 27 dez. 2022.

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR (Brasil). **Política de Gestão de Riscos**. RA nº 74. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/ans/pt-br/arquivos/acesso-a-informacao/transparencia-institucional/gestao-de-riscos/politica-gestao-de-riscos-ans.pdf> Acesso em: 02 jan. 2022.

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR (Brasil). **Planejamento estratégico da ANS**. Disponível em: <https://www.gov.br/ans/pt-br/acesso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/planejamento-estrategico-ans-2021-2024>. Acesso em: 24 ago. 2022.

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR (Brasil). **Regimento Interno da ANS – RA 21**. 2022. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-regimental-rr-n-21-de-26-de-janeiro-de-2022-376929467> . Acesso em: 24 ago. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017**. Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9203.htm. Acesso em: 24 ago. 2022.

BRASIL. **Decreto n.º 10.756, de 27 de julho de 2021**. Institui o Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/decreto/D10756.htm. Acesso em: 24 ago. 2022.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (Brasil). **Portaria CGU nº 57 de 4 de janeiro de 2019**. Altera a Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018, que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de Integridade e dá outras providências. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/58029864/do1-2019-01-07-portaria-n-57-de-4-de-janeiro-de-2019-58029797. Acesso em: 24 ago. 2022.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (Brasil). **Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI)**. Disponível em: <https://seci.cgu.gov.br>. Acesso em: 24 ago. 2022.

PARA MAIS INFORMAÇÕES E OUTROS ESCLARECIMENTOS, ENTRE EM CONTATO COM A ANS.
VEJA ABAIXO NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO:



0800 701 9656



**Formulário
Eletrônico**
www.gov.br/ans



Atendimento presencial
12 Núcleos da ANS
Acesse o portal e
confira os endereços



**Atendimento
exclusivo para
deficientes auditivos**
0800 021 2105



ans.reguladora



@ANS_reguladora



company/ans_reguladora



@ans.reguladora



ansreguladoraoficial



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

